



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº398/1996

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 20 de agosto de 1996

#### LEI Nº 398, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.

**Concede isenção do pagamento de contribuição de melhoria ao CTG Rincão dos Brochier e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica isento do pagamento de Contribuição de Melhoria, o CTG Rincão dos Brochier, referente a obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Catharina Führ e Pedro Kolling, em frente ao imóvel pertencente à entidade, cujo valor importa em R\$ 8.010,83 (oito mil, dez reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** - Em contra partida, pela isenção concedida, o CTG Rincão dos Brochier se compromete ceder, sem ônus para o Município, suas dependências sempre que solicitado para realização de eventos oficiais.

**Art. 3º** - A contra partida de que trata o artigo anterior extingue-se em 10(dez) anos, a contar da data da promulgação desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênio acordando os dispositivos constantes na presente Lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE 1996.**

**ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**